



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (85) Telefone: 3108-1580 – <http://www.corregedoria.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca agregada
de Chorozinho/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2022/CGJCE

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juíza Corregedora Auxiliar:

Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor 0000218-93.2022.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca agregada de Chorozinho
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Luiz Costa, s/n, Chorozinho – Tel: (85) 3319.1302
Período da Correição	Maior/2022
Portaria nº	10/2022/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	Matrícula: 3867
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1250/2021/TJCE
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Atualmente respondendo pela Comarca de Paraipaba em razão de férias do Magistrado que responde por àquela Comarca
Ingresso na Magistratura: 12/07/2001	Ingresso na Vara: 03/08/2021
O Juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Ana Karmen Fontenele de Carvalho		Mat. 6666
Caroline Magalhães Herculano		Mat. 8320
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Dulcinea Chaves Ribeiro		Mat. 201713
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00



3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
3.9 CEDIDOS	TOTAL	04
Luana de Lima Sousa de Oliveira		Mat. 44354
Maria Alexsandra Sousa Lima		Mat. 43324
Roberta Martins Lima Maia		Mat. 43326
Daniele Saldanha da Silva		Mat. 45769
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Moisés Carneiro de Aguiar	Supervisor de Unidade Judiciária	Mat. 40994
Maria Lilia de Souza Gomes Fontenele	Assistente de Unidade Judiciária	Mat. 200401

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: ANTÔNIO FORTE DE SOUZA JÚNIOR	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Comarca de Ocara	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO
Não há.

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Comarca de Vara Única
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual		1621
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1557
Data da Inspeção: 12/12/2018	Nº CPA: 8504577-72.2018.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	64
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		
Percentual de Processos Digitais:	Não informado no relatório emitido pela CCMUJ	

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	825	68,75
Acordos	80	6,67
Decisões	1725	143,75
Audiências	216	18
Despachos	9235	769,58
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 27/04/2022		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)		
Processos novos	203	
Processos pendentes de julgamento	1272	



Processos julgados		333
Processos pendentes de baixa		1621
Processos baixados		227
8.3 Gestão do acervo (Mês: Abril /Ano: 2022)		
Processos conclusos para Sentença		25
Processos julgados e não baixados		255
Processo Suspenso		103
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		60
Processos em grau de recurso no mês		4
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		74
Processos entrados no mês		40
Processos julgados no mês		48
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	25
	Pendente de Baixa	28
Doença Grave	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Réu Preso	Pendente de Julgamento	26
	Pendente de Baixa	45
Menor	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	4
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		103
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		60
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		4
Total		167
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		94,29%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	82
Para Decisão Interlocutória	3
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “As liminares são apreciadas de imediato logo, exceto as que dependem de parecer do MP”.	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? “Observando a determinação judicial”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	



9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	69
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	14
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	40
Juris realizados nos últimos 12 meses	3
Juris pendentes de realização	5
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	5
Processos inseridos na Meta ENASP	5
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	74
Cumprimento em Regime Aberto	21
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	55
Total de processos de apuração de Ato Infracional	40
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais (pendentes)	
Nada consta.	
10.2 Processos com Representação (últimos 24 meses)	
Nada consta.	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	32
Arquivados	17
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	572
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	24

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	616
Total de audiências realizadas	270
Audiências não realizadas	32
Audiências canceladas/redesignadas	16
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	28
Processos aguardando a realização de audiência	419
Audiência designada com a data mais distante	18/12/2023

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento



Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0050666-21.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição distribuída em 26/10/2021. Decisão proferida em 04/11/2021, não cumprida integralmente pela secretaria apesar de despacho proferido em 12/11/2021 determinando seu cumprimento. Ofício juntado aos autos em 26/05/222. Promova-se impulso oficial. Em 30 de maio de 2022.
0004667-21.2016.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária de aposentadoria por idade como segurado especial distribuída em 21/06/2016. Memoriais apresentados pelas partes. Processo concluso desde 08/03/2022. Promova-se impulso oficial. Em 30 de maio de 2022.
0004954-47.2017.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de TCO distribuído em 20/09/2017. Motocicleta apreendida. Parecer do Ministério Público e manifestação da defesa pela alienação antecipada do bem. Promova-se impulso oficial. Em 30 de maio de 2022.
0050500-86.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução fiscal distribuída em 29/09/2021. Valor total da dívida: R\$164,26. Petição informando o pagamento do débito e requerendo a extinção do feito apresentada em 26/05/2022. Em 30 de maio de 2022.
0200272-89.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de medidas protetivas de urgência com distribuição em 23/05/2022. Decisão proferida em 24/05/2022. Trazido aos autos em 26/05/2022, cópia do termo de audiência de custódia realizada dia 25/05/2022 com conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva e em cumprimento de mandado de prisão civil em sede de execução de alimentos. Em 30 de maio de 2022.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0200228-70.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Representação de Prisão Preventiva, Busca e Apreensão Domiciliar, Sequestro de Bens e Valores, entre outros, aforada em 04/05/2022. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, em face da urgência dos pleitos veiculados. Em 31/05/2022.
0050168-56.2020.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal, com denúncia recebida em 12/04/2021. Feito em ordem. Em 31/05/2022.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0004810-73.2017.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Penal, com denúncia recebida em 12/07/2017. Embora enquadrado na Meta 02 do CNJ, o feito não conta com a tarja respectiva. Autos também não contam com o histórico de partes alimentados. Processo levado à conclusão para julgamento em 29/03/2022. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 31/05/2022.



0012523-98.2020.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Representação para apuração de ato infracional, recebida em 31/12/2020. Feito em ordem. Em 31/05/2022.
3000009-24.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Ordinária (rito dos Juizados Especiais), ajuizada em 13/04/2021. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão para sentença em 09/12/2021, estando paralisados desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 31/05/2022.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
8000008-51.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 10/11/2021. Exarado despacho em 03/05/2022, ordenando a designação de audiência admonitória, até a presente data ainda não marcada. Feito em ordem. Em 31/05/2022.
0010049-82.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de Carta Precatória, distribuída em 18/03/2022. Após regular tramitação, fez-se a devolução da <i>missiva</i> em 03/05/2022. Em 31/05/2022.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0050670-58.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de manutenção de posse distribuída em 28/10/2021. Processo com tarja relativa ao Estatuto do Idoso. Contestada a ação, o Ministério Público emitiu parecer pelo desinteresse na ação em 17/01/2022. Audiência de conciliação designada para 09/06/2022. Em 31 de maio de 2022.
0003121-67.2012.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de reconhecimento de união estável <i>post mortem</i> distribuída em 22/05/2012. Processo com tarja referente ao Estatuto do Idoso. Petição apresentada em 14/02/2022. Processo concluso para despacho. Promova-se impulso oficial. Em 31 de maio de 2022.
0050264-37.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação anulatória com distribuição em 07/06/2021. Processo com tarja referente ao Estatuto do Idoso. Transcorrido <i>in albis</i> o prazo para produção probatória. Promova-se impulso oficial. Em 31 de maio de 2022.
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0003234-16.2015.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal de competência do Júri distribuída em 23/04/2015. Sem tarja relativa a meta 2 do CNJ. Designada audiência para 29/11/2021, a mesma deixou de se realizar em virtude de deferimento de pedido de adiamento da defesa do acusado. Processo aguardando a designação de data para a realização de audiência desde então. Designe-se nova data para a realização do ato audienicial. Em 31 de maio de 2022.
004272-92.2017.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal de competência do Tribunal do Júri distribuída em 13/01/2017. Sem tarja relativa a meta 2 do CNJ. Manifestação ministerial apresentada em 12/01/2022 pugnando pela dispensa da oitiva da vítima e encerramento da instrução criminal. Despacho proferido em 14/01/2022 determinando a oitiva da defesa. Transcorrido o prazo <i>in albis</i> . Promova-se ao impulso oficial. Em 31 de maio de 2022.



0002735-71.2011.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de suspensão/perda do Poder Familiar distribuída em 24/06/2011. Sem tarja relativa a meta 2 do CNJ. Processo tramitando há 11 anos. Despacho proferido em 29 de abril de 2022, sem cumprimento. Impulsione o feito com urgência. Em 31 de maio de 2022.
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0003127-40.2013.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública com distribuição dia 27/06/2013. Designada audiência para 30/05/2022, a mesma não se realizou. Designe-se nova data. Em 31 de maio de 2022.
0003268-93.2012.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública com distribuição em 29/06/2012. Audiência designada para 28/11/2022. Em 31 de maio de 2022.
0004277-51.2016.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 22/01/2016. Audiência de instrução designada para 07/11/2022. Em 31 de maio de 2022.
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0004373-32.2017.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com distribuição em 17/02/2017. Audiência de instrução e julgamento designada para 16/08/2022. Em 31 de maio de 2022.
0000508-30.2019.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com distribuição em 10/01/2019. Determinada vista dos autos ao Ministério Público em 09/05/2022, o processo aguarda a confecção dos expedientes. Promova impulso. Em 31 de maio de 2022.
0003329-46.2015.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 12/05/2015. Audiência de instrução designada para 16/08/2022. Em 31 de maio de 2022.
14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 12 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0003808-73.2014.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal, com denúncia recebida em 09/09/2014. Embora enquadrado em Meta do CNJ, feito não conta com a tarja respectiva. Feito em ordem. Em 31/05/2022.
0004536-12.2017.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal, com denúncia recebida em 26/01/2015. Embora enquadrado em Meta do CNJ, feito não conta com a tarja respectiva. Memoriais de acusação apresentados em 13/01/2022 e petitório defensivo em 24/01/2022. Em 25/01/2022, foi exarado despacho nos autos, estando o feito paralisado desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 31/05/2022.
14.10 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
0200238-17.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança c/c pedido liminar, impetrado em 06/05/2022. Em 11/05/2022, foi proferida decisão postergando a análise da liminar para depois da formação do contraditório. Mais recentemente (em 25/05/2022), foi apresentado petitório autoral, com autos levados à conclusão em 26/05/2022. Feito em ordem. Em 31/05/2022.
14.11 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação



0002628-27.2011.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de adoção distribuída em 31/05/2011. Processo sem tarja relacionada a Meta 2 do CNJ. Processo tramitando há 11 anos, tendo uma das autoras inclusive falecido no transcurso do processo. Em audiência realizada em 09/05/2022, verificou-se a ausência de citação editalícia da demandada após a alteração do pólo ativo da demanda. À Conclusão. Priorize a tramitação primando pelo interesse do menor. Em 31 de maio de 2022.
0001411-65.2019.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de processo de apuração de ato infracional distribuído em 15/03/2018. Processo sem tarja relacionada a Meta 2 do CNJ. Audiência de apresentação do adolescente para 21/09/2022. Em 31 de maio de 2022.
0000609-19.2009.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de processo de adoção distribuído em 18/11/2009. Processo sem tarja relacionada a Meta 2 do CNJ. Processo tramitando há quase 13 anos. Audiência de instrução designada para 14/11/2022. Priorize a tramitação primando pelo interesse do menor. Em 31 de maio de 2022.
14.12 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0200176-74.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de alimentos distribuída em 04/04/2022. Decisão proferida na mesma data da distribuição, aguardando cumprimento pela secretaria de Vara. Promova impulso. Em 31 de maio de 2022.
0050610-85.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de alimentos distribuída em 06/10/2021. Designada audiência para 26/05/2022, a mesma não se realizou. Designe-se nova data. Em 31 de maio de 2022.
0050284-62.2020.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de guarda distribuída em 21/10/2020. Designada audiência de instrução para 24/10/2022. Em 31 de maio de 2022.
14.13 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0050130-44.2020.8.06.0068	Vistos em Inspeção. Cuida-se de ação penal com distribuição em 05/06/2020. Processo com tarja de réu preso. Designada audiência de instrução para 04/05/2022, a mesma deixou de se realizar ante a ausência do Representante do Ministério Público. Pedido de liberdade indeferido. Promova-se impulso oficial. Em 31 de maio de 2022.
0003090-47.2012.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com distribuição em 14/06/2012. Processo com tarja de réu preso. Réu preso em 09/02/2021. Designada audiência de instrução para 04/03/2022, a mesma deixou de se realizar ante a ausência do Representante do Ministério Público. Mantida a prisão do réu. Promova-se impulso oficial atualize o histórico de partes. Em 31 de maio de 2022.
0014661-04.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com última distribuição em 16/12/2021. Processo com tarja de réu preso. Designada audiência para 27/04/2022, a mesma deixou de se realizar ante a ausência das testemunhas e vítima. Pedido de relaxamento de prisão formulado, tendo o Ministério Público se manifestado em 25/05/2022. Promova-se impulso oficial atualize o histórico de partes. Em 31 de maio de 2022.



0004237-40.2014.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal com distribuição em 19/12/2014. Processo com tarja de réu preso. Finda a instrução criminal o processo encontra-se aguardando a apresentação de memoriais da acusação desde 17/05/2022, sendo renovada a intimação por mais duas vezes sem qualquer manifestação. Promova-se impulso oficial e atualize o histórico de partes. Em 31 de maio de 2022.
14.14 EXECUÇÃO PENAL	
Processo	Movimentação
8000007-66.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de pena (regime semiaberto), distribuído em 14/06/2021. Em 03/05/2022, foi exarado despacho ordenando a designação de audiência admonitória – até a presente data não marcada. Feito em ordem. Em 31/05/2022.
0001392-09.2000.8.06.0203	Vistos em inspeção. Cuida-se Execução de Pena, com distribuição em 14/06/2020. Verifica-se que não houve a anexação das peças processuais, bem como a implementação e alimentação dos dados de execução. Foi expedido ato ordinatório em 01/07/2021, estando os autos paralisados desde então – portanto, há mais de 330 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 31/05/2022.
14.15 ALVARÁ JUDICIAL	
Processo	Movimentação
0200022-56.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de alvará judicial distribuído em 25/01/2022. Dada vista dos autos ao MP em 23/05/2022, processo encontra-se aguardando manifestação. Em 31 de maio de 2022
0050319-85.2021.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de alvará judicial distribuído em 05/07/2021. Despacho proferido em 24 de maio de 2022, determinando o impulsionamento do feito. Petição apresentada em 30/05/2021. Em 31 de maio de 2022.
14.16 CURATELA	
Processo	Movimentação
0004639-53.2016.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição/curatela com distribuição em 25/05/2018. Processo sem tarja relativa a meta 2 do CNJ. Despacho proferido em 04 de maio de 2022 determinando a busca da certidão de óbito do interditando no CRC-JUD. Em 31 de maio de 2022.
0200072-82.2022.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de processo de interdição/curatela distribuído em 24/02/2022. Decisão proferida em 28/02/2022. Processo aguardando cumprimento da decisão na secretaria de Vara. Promova impulso. Em 31 de maio de 2022.
0008932-95.2018.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição/curatela distribuída em 25/05/2018. Despacho proferido em 04 de maio de 2022 determinando a busca da certidão de óbito do interditando no CRC-JUD. Em 31 de maio de 2022.
14.17 PROCESSOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI	
Processo	Movimentação



0003234-16.2015.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal, com denúncia recebida em 27/04/2015. Processo sem tarja relativa a meta 2 do CNJ. Em 29/10/2021, foi exarado despacho determinando a redesignação da audiência assinalada para 29/11/2021 (às 9h), até a presente data ainda não marcada. Autos levados à conclusão em 12/11/2021, estando o feito paralisado desde então – portanto, há mais de 200 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 31/05/2022.
0005284-44.2017.8.06.0068	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal, com denúncia recebida em 24/01/2018. Mais recentemente (em 19/04/2022), foi expedido ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento para 24/08/2022 (às 13h). Feito em ordem. Em 31/05/2022.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0050221-03.2021.8.06.0068	18/05/2021	Recebida a representação
0050257-45.2021.8.06.0068	11/06/2021	Proferida decisão
0004701-59.2017.8.06.0068	28/06/2021	Expedição
0008743-20.2018.8.06.0068	28/06/2021	Exarado despacho
0001392-09.2020.8.06.0203	01/07/2021	Juntada de documento
0003266-21.2015.8.06.0068	01/07/2021	Juntada de documento
0000661-63.2019.8.06.0068	02/07/2021	Expedição
0004531-87.2017.8.06.0068	02/07/2021	Exarado despacho
0000099-06.2009.8.06.0068	02/07/2021	Exarado despacho
0000894-60.2019.8.06.0068	05/07/2021	Expedição

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2022: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (12/12/2018)	Não informado no relatório
2020	81,42%
2021	59,27%
2022	61,19%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2022: 138%)	
2020	59,28%
2021	140,10%
2022	111,82%
16.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)	
2020	46,95%
2021	119,93%
2022	164,04%
16.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)	
Percentual de atingimento em março de 2022	103,70%
Total de processos novos em ___/___/___ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ___/___/___ (conforme listas anexas)	
16.5 Meta 2	
Percentual de atingimento em março de 2022	73,34%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 27/04/2022 (conforme listas anexas)	370



16.6 Meta 4	
Percentual de atingimento em março de 2022	21,43%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 27/04/2022 (conforme listas anexas)	34
16.7 Meta 8	
Percentual de atingimento em março de 2022 (Feminicídio)	0%
Percentual de atingimento em março de 2022 (Violência Doméstica)	55,56%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 27/04/2022 (conforme listas anexas)	26
16.8 Meta 12	
Percentual de atingimento em março de 2022	0%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 27/04/2022 (conforme listas anexas)	5
16.9 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	205
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	40

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Provimento nº 10/2021/CGJCE	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA
Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE	Regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados.
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria Conjunta nº 1656/2020/PRES/CGJCE	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informações Policiais - SIP3W
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 1159/2022/TJCE	Trata do cadastramento de administradores(as) judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 17/2021/CGJCE	Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência.



19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES

Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 12, com a definição de calendário de julgamento dos processos identificados nessas metas nacionais – valendo-se do Painel “Acompanhamento de Metas” do Sistema SEI;
20.2	Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais e com prazo prescricional menor com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos, além de evitar a prescrição da pretensão punitiva;
20.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
20.4	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
20.5	Continuar imprimindo celeridade na tramitação das Cartas Precatórias;
20.6	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
20.7	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
20.8	Promover o acompanhamento dos mandados devolvidos para fins de controle de prazo e célere impulsionamento processual;
20.9	Instituir rotina de acompanhamento dos prazos prescricionais, envidando esforços para que audiências não sejam canceladas/não realizadas/redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
20.10	Impulsionar, com máxima celeridade, os processos de réus presos, bem como instituir um controle efetivo do prazo nonagesimal para reexame da prisão preventiva – apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa;
20.11	Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional;
20.12	Orientar e fiscalizar o(a) Supervisor(a) acerca do dever de examinar os processos, no mínimo 15 dias antes da audiência, com o escopo de assegurar a adoção de todas as providências para efetiva realização do ato audiential (Código de Normas Judiciais, art. 153);
20.13	Definir calendário de produtividade ou realizar mutirão com o objetivo de: (i) despachar, decidir e sentenciar todos os processos atualmente conclusos; e (ii) sanear a fila “Ag. Análise da Secretaria”;
20.14	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância



	do Código de Normas Judiciais;
20.15	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
20.16	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
20.17	Continuar a imprimir rotina de trabalho com vistas a impulsionar, diariamente, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, priorizando os feitos estagnados há mais de 360 dias;
20.18	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente promovendo a baixa dos processos listados em “julgado”, uma vez que existem 205 processos nesta situação, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
20.19	Providenciar o julgamento dos 18 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do <i>card</i> Gestão de Acervo do Sistema SEI;
20.20	Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
20.21	Diligenciar com vistas a proceder a atualização do Histórico de Partes do SAJPG de todos os processos criminais, com o fim de verificar a existência de feitos com réus presos sem identificação ou mesmo da consumação da prescrição;
20.22	À medida que forem decididos os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;
20.23	Promover no âmbito do SEEU: (i) a revisão e atualização dos dados a serem implantados em todas as execuções com status “Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal”, constante da aba de inconsistências encontradas; (ii) o impulsionamento de todos os incidentes vencidos; e (iii) o saneamento das inconsistências apontadas no sistema;
20.24	Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
20.25	Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE;
20.26	Proceder o agendamento de data para realização de todas as audiências pendentes de (re)designação, observando – em atenção às medidas sanitárias decorrentes da pandemia – as diretrizes fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça;
20.27	Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim;
20.28	Promover a regular e correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção (SNA), nos casos de competência cível da infância e juventude em que se exige preenchimento no aludido sistema;



20.29	Instituir efetivo controle de pedidos liminares e de tutela de urgência com análise postergada para depois da formação do contraditório, de modo a assegurar, o mais brevemente possível, a análise e pronunciamento judicial;
20.30	Instituir efetivo acompanhamento, controle e fiscalização do recolhimento das custas processuais, inclusive nos processos arquivados; e
20.31	Proceder a devida identificação das demandas quanto ao “Assunto”, tendo em vista que o índice de processos com assunto cadastrado está em 95,12%.

21 CONCLUSÃO

Inspecionando a Vara Única da Comarca agregada de Chorozinho, constatou-se, em geral, que parte expressiva dos feitos avança em passo arrastado; característica própria de ofícios jurisdicionais sem juiz titular – o que inviabiliza uma atuação focada e exclusiva. Apesar disso, foi possível observar o esforço e a dedicação do Magistrado (e de sua equipe) em possibilitar a retomada do andamento processual regular.

Em atenção ao Comunicado Interno nº 05/2021/GABCGJCE, de 05 de abril de 2021, cumpre consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da Vara Única da Comarca de Chorozinho:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	0	0%	2.224	100%
Inquéritos	0	0%	461	100%

Com base nos princípios da eficiência e celeridade processual (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, art. 3º, incisos V e VII) e no art. 35, *caput*, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), promoveu-se a presente inspeção de forma remota, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

De início, convém registrar que a Comarca de Chorozinho passou a condição de agregada à Comarca de Pacajus, nos termos da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2019, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe: 17/12/2019). Todavia, tal agregação – cujo maior efeito é a unificação dos acervos processuais – ainda não se efetivou, permanecendo apenas formalmente agregada.



Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

A fila **Concluso | Ato - Inicial** somava 13 processos/procedimentos – todos com recém-ingresso nesta fila.

Enquanto que na fila **Conclusos para Despacho** constatou-se a existência de 155 processos/procedimentos. Destes, apenas 1 feito (portanto, 0,64% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias, qual seja: Proc. 0003121-67.2012.8.06.0068 (estatuto do idoso/metás do CNJ), desde 15/02/2022.

A fila **Concluso para Decisão** contava com apenas 2 processos/procedimentos, ambos com recente entrada neste subfluxo de trabalho.

Já na fila **Concluso para Sentença** observou-se apenas 03 feitos – todos com recente ingresso na fila

Em **Concluso – Designação de Audiência** identificou-se 56 processos. Dentre os quais, 7 feitos (portanto, cerca de 12,5% dos autos da fila) aguardando provimento judicial há mais de 100 dias. A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0003234-16.2015.8.06.0068 (metas do CNJ), desde 12/11/2021; e (ii) Proc. 0008511-08.2018.8.06.0068, desde 10/12/2021.

Por último, cumpre anotar que na fila **Ag. Análise da Secretaria** apresentava 261 processos/procedimentos. Dentre os quais, 76 feitos (portanto, 29,11% dos autos) estão neste subfluxo há mais de 100 dias. A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0000894-60.2019.8.06.0068, desde 30/07/2021; (ii) Proc. 000892-90.2019.8.06.0068, desde 30/07/2021.

Já no **sistema PJe**, entre algumas das principais tarefas, observou-se o seguinte cenário:

Na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO DE URGÊNCIA INICIAL** viu-se 2 processos, com recente entrada neste subfluxo (entre 0 e 29 dias).



Na tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO** viu-se 13 processos, distribuídos da seguinte forma: (a) entre 0 e 29 dias – 3 processos (23,07% dos autos deste subfluxo); e (b) entre 30 e 59 dias – 10 processos (76,93% dos autos). Como se vê, nenhum deles com mais de 100 dias de estagnação.

Quanto a tarefa **[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA** contava-se apenas 1 processo, estando paralisado há mais de 100 dias – Proc. 3000009-24.2021.8.06.0068, desde 09/12/2021.

No que tange ao **Sistema de Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)**, observou-se a existência de 2 processos conclusos, 1 concluso há menos de 30 dias e outro aguardando provimento judicial há mais de 30 e menos de 100 dias. Quanto aos feitos sem conclusão paralisados, observa-se que, apenas no meio fechado e semiaberto, existem processos paralisados há mais de 100, mais especificamente 11 feitos – dentre os quais, menciona-se: (i) Proc. 0001392-09.2000.8.06.0203, desde 01/07/2021; e (ii) Proc. 0003266-21.2015.8.06.0068, desde 01/07/2021, A propósito, veja-se:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/03/2019]	-	2 Q [001/001/000]
TOTAL	-	2

VARA ▲	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ▲
TJCE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/03/2019]	49 Q [001/034/011]
TOTAL	-

Ainda com relação aos feitos de execução penal e ao contexto estatístico verificado no SEEU, cumpre consignar: **(i) a existência de 42 feitos sem cálculo de pena; (ii) 12 inconsistências – 6 relacionadas à inexistência de ação penal e 6 relativas ao encerramento de pendências; e (iii) 25 incidentes de ofício pendentes.**

Ademais, em consulta ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constatou-se a inexistência de pendências relacionada à



Vara Única da Comarca de Chorozinho. Além disso, entre os feitos inspecionados, se observou hipótese que exige o cadastramento no aludido sistema, porém não realizado pelo Juízo, como, por exemplo, o **Proc. 0002735-71.2011.8.06.0068** e o **Proc. 0000609-19.2009.8.06.0068**.

Do exame da atividade inspeccional, percebe-se que parte expressiva dos feitos amargam uma tramitação lenta, com a verificação de situações de morosidade na tramitação processual, o que demanda orientação e atuação específica.

Pontue-se a pequena quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 31/05/2022**), a Vara Única da Comarca de Chorozinho **possuía 70 processos nessa situação, o que corresponde a 4,64% do acervo**. Nesse particular, cumpre destacar a existência de **1 feito** (o que representa 0,06% do acervo) com paralisação superior a 360 dias.

De outro giro, verificou-se espaço para aperfeiçoamento do ofício jurisdiccional no que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2022.

De partida, cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2022 do CNJ.

Com relação à **Meta 1/2022 do CNJ**, observa-se que a unidade, até março de 2022, atingiu a taxa de **103,70% - índice superior a meta estipulada**. Com isso, resta evidenciado o comprometimento do Juízo em julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos.

Quanto à **Meta 2/2022 do CNJ**, o módulo judicial atingiu, até março de 2022, o índice de **73,34%** dessa importante meta nacional. Subsistindo (até 27/04/2022) cerca de **370 processos (que corresponde a 22,82% do acervo pendente de baixa)** pendentes de julgamento até o final do ano para que a referida meta seja integralmente atingida. **Exigindo-se do Juízo, com efeito, especial dedicação a fim de se aproximar ao máximo do índice de cumprimento.**



No que diz respeito à **Meta 4/2022 do CNJ**, o índice de cumprimento é bem menor – **21,43%**. Entretanto, diferentemente da meta 2, resta pendente de julgamento (até 27/04/2022) um número bastante inferior de autos (**34 processos**), o que eleva a possibilidade de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que empregados esforços necessários ao correto monitoramento e priorização dos autos.**

De outro giro, com relação à **Meta 8/2022 do CNJ**, a unidade judiciária alcançou o índice de **0%** e **55,56%** em relação aos processos de Femicídio e Violência Doméstica, respectivamente. Existindo (até 27/04/2022) 26 processos enquadrados nessa relevantíssima meta nacional. **Como reflexo disso, mister se faz recomendar ao Juízo que monitore e priorize também os feitos relacionados nessa meta a fim de viabilizar o seu cumprimento integral.**

Por último, acerca da **Meta 12/2022 do CNJ**, o índice de cumprimento da unidade judiciária é de **0%**. Porém, para esta meta, existem (até 27/04/2022) apenas 5 processos em tramitação, de modo que há grandes chances de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que direcionados os esforços necessários para consecução deste objetivo.**

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o índice de **Julgados/Casos Novos** (Meta>100%). Nesse ponto, observa-se que a unidade não conseguiu atingir a meta em 2020, com **46,95%**. Tendo ocorrido um incremento na produtividade no ano seguinte, encerrando 2021 com o índice de **119,93%** e, por conseguinte, atendendo a meta. Por fim, com relação a 2022, o índice está em **150,74%**, **conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 31/05/2022)**. Com isso, fica novamente demonstrado que o Juízo tem se empenhado em julgar o maior número de feitos de modo a superar a quantidade de processos/procedimentos distribuídos no ano em curso.

Por fim, há o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2020, ficou em **59,28%**; b) em 2021, em **140,10%**; e c) em 31/05/2022, encontra-se em **111,82%** (**consoante dados extraídos do SEI**). Como se vê, a taxa atualmente apresentada está levemente abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para este ano (de 138%).

Aliás, após detida análise da produtividade do **Dr. David Ribeiro de Souza**



Belém (então Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária)¹, respondendo pela unidade judiciária inspecionada – desde agosto de 2021 em função da vacância do cargo de Juiz de Direito Titular (Portaria nº 1205/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará) – observou-se que a **média processual mensal** verificada nos últimos 12 meses (para todas as unidades em que atuou) foi de **68,75 sentenças, 6,67 acordos, 143,75 decisões, 18 audiências e 769,58 despachos**. Entretanto, quando se analisam os números alusivos apenas aos atos judiciais praticados à frente do módulo inspecionado (sem ignorar que sua atuação somente teve início a partir de agosto de 2021) as médias caem para **52,13 sentenças, 2,38 acordos, 89,50 decisões, 14,13 audiências e 377,38 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada (52,13 sentenças por mês) está bastante aquém da demanda do módulo judicial, que é de 66,91 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2021 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma tendência de aumento do acervo e, por conseguinte, de elevação da Taxa de Congestionamento (TC).**

Nesse sentido, importante destacar que na última inspeção, realizada em dezembro de 2018, foi constatada a existência de 1.557 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 1.621 autos. **Isso significa que houve um acréscimo de 64 processos em pouco mais de 1 ano e 5 meses, que corresponde a uma elevação de 4,11% do acervo da época.**

Corroborando a tendência de redução na **Taxa de Congestionamento (TC)**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, observa-se que se mostra oscilante, veja-se: a) em 2020, a taxa ficou em 81,42%; b) no ano de 2021, encerrou em 59,27% - superando com folga o atingindo da Meta 05/2021 do CNJ (“*Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%*”); e c) **em 2022, está em 61,95% (conforme dados do Sistema SEI, extraído em 31/05/2022). Sublinhe-se, ademais, que o índice atual está 6,45 p.p. abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,4%).**

Como reflexo da **elevação** verificada na Taxa de Congestionamento no corrente ano (**cerca de 2,68 p.p.**, na comparação com 2021), tem-se, por ora, o **descumprimento da Meta 05/2022 do CNJ.**

1 Com transformação do cargo para Juiz de Direito Titular do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito (sede: Caucaia), nos termos da Portaria nº 1131/2022 da Presidência do TJCE (DJe: 20/05/2022)



Pontue-se que a força de trabalho registrada no módulo judicial está **acima** da última lotação paradigma divulgada. É dizer, a unidade inspecionada é composta por **9 colaboradores** – 2 Oficiais de Justiça, 1 Técnica Judiciária, 2 servidores ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisor e 1 Assistente) e 4 servidores cedidos –, ao passo que a lotação paradigma é de 6 colaboradores, conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/tlp1.pdf>).

Ademais, não se pode olvidar que no 2º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu **integralmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 100% do Índice de Alcance de Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 30%, nos termos da Portaria nº 229, de 11 de fevereiro de 2022 (DJe: 15/02/2022).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 31/05/2022), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **95,12%** e **100%**. Tal número deve ser objeto de atuação do Juízo visando a integral conformidade, uma vez que o saneamento influi na estatística do módulo judicial, bem como na produtividade da Magistrada, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se que o **Dr. David Ribeiro de Souza Belém (então Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária)**², respondendo pela unidade judiciária inspecionada, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

Como resultado da dedicação e empenho, cumpre consignar que o Juízo inspecionado foi agraciado com o **selo ouro de produtividade** e, ainda, como **unidade revelação** no Prêmio Destaques do Ano de 2021, nos termos do art. 2º e 3º da Portaria nº 1018, de 19 de maio de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DJe: 20/05/2022).

² Com transformação do cargo para Juiz de Direito Titular do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito (sede: Caucaia), nos termos da Portaria nº 1131/2022 da Presidência do TJCE (DJe: 20/05/2022)



Apesar disso, mostra-se cabível a adoção de rotinas que possibilitem o incremento contínuo do número de julgamentos de processos de conhecimento com o objetivo de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2, 4, 8 e 12 do CNJ. Além disso, mostra-se cabível a adoção de rotinas que possibilitem a redução da taxa de congestionamento (como trabalhar nos processos listados no card “julgado” no sistema SEI, conforme recomendação acima).

Impõe-se apontar, outrossim, que foram encontradas execuções fiscais em valores ínfimos como de R\$ 164,26 (Proc. 0050500-86.2021.8.06.0068). Nesse ponto, vale consignar que vem sendo fomentado por esta CGJ a celebração de acordos para a edição de leis municipais que limitem o valor do ajuizamento das execuções fiscais a um mínimo aceitável (é dizer, R\$ 1.500,00 – Ofício Circular nº 218/2022/CGJCE) diante das despesas dos cofres públicos para a cobrança de pequenos valores.

Recomenda-se empenho no sentido de cumprir todas as recomendações expedidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. A unidade deve também dar maior atenção aos processos com prioridade resultante da legislação ou, ainda, da temática versada (como, por exemplo, os casos de destituição do poder familiar e adoção).

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata a inexistência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) baixa Taxa de Congestionamento (**61,95%**); (ii) índice satisfatório de Julgados/Casos Novos (**150,74%**); (iii) pequena quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**70 processos – 4,64% do acervo**)



pendente de baixa); e (iv) índice de cumprimento da Meta 2/2022 do CNJ (73,34%, com 370 processos pendentes de julgamento). Como consectário lógico, tenho por desnecessário o monitoramento da unidade judiciária.

Todavia, importante destacar, uma vez mais, que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da busca permanente do aperfeiçoamento judicial.

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente do ofício jurisdicional, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA
Juíza Corregedora Auxiliar

